

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1477 - QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 738/2022 NO VALOR DE R\$ 4.050.151,01 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 4.050.151,01 (quatro milhões e cinquenta mil e cento e cinquenta e um reais e um centavo) adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 4.050.151,01 (quatro milhões e cinquenta mil e cento e cinquenta e um reais e um centavo), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.
São Francisco de Itapoana - RJ, 21 de julho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação (+) 4.050.151,01

FICHA 35	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0019.2040.2040	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 72.982,02
-------------	---	-------------------------------------	------------------	--------------------

FICHA 756	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0034.2162.2162	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 89.667,60
--------------	---	-------------------------------------	------------------	--------------------

FICHA 1011	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0003.2007.2007	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00	FONTE 001 003	VALOR 831.502,13
---------------	---	-------------------------------------	------------------	---------------------

FICHA 123	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0031.2063.2063	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00	FONTE 001 001	VALOR 500.000,00
FICHA 199	PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.0031.2064.2064	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 004 004	VALOR 100.000,00
FICHA 171	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0059.2073.2073	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 004 004	VALOR 225.000,00
FICHA 1082	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0059.2073.2073	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 002 003	VALOR 320.000,00
FICHA 257	PROGRAMA DE TRABALHO 12.367.0060.2084.2084	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 004 004	VALOR 70.000,00

FICHA 275	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0014.2031.2031	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 536.160,68
--------------	---	-------------------------------------	------------------	---------------------

FICHA 317	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0008.2019.2019	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 93.240,40
--------------	---	-------------------------------------	------------------	--------------------

FICHA 373	PROGRAMA DE TRABALHO 04.541.0027.2071.2071	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 104.702,40
--------------	---	-------------------------------------	------------------	---------------------

FICHA 409	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0030.2090.2090	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 1.015.123,88
--------------	---	-------------------------------------	------------------	-----------------------

FICHA 426	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0021.2051.2051	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 83.081,90
--------------	---	-------------------------------------	------------------	--------------------

FICHA 451	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0013.2025.2025	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 001 001	VALOR 8.690,00
--------------	---	-------------------------------------	------------------	-------------------

ANEXO II

Anulação:

FICHA 36	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0019.2040.2040	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -44.241,32
FICHA 37	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0019.2040.2040	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 001 001	VALOR -5.000,00
FICHA 40	PROGRAMA DE TRABALHO 04.211.0019.2042.2042	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -16.300,00
FICHA 41	PROGRAMA DE TRABALHO 04.211.0019.2042.2042	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -15.000,00
FICHA 42	PROGRAMA DE TRABALHO 24.131.0019.2043.2043	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -10.200,00

FICHA 46	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0039.2120.2120	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -14.524,00
-------------	---	-------------------------------------	------------------	---------------------

FICHA 90	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0002.1094.0000	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 001 001	VALOR -10.000,00
FICHA 91	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0002.2005.2005	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 001 001	VALOR -31.040,00
FICHA 97	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0003.2007.2007	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00	FONTE 001 001	VALOR -1.500.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
-------	----------------------	---------------------	-------	-------

Praça dos Tres Poderes s/r
01623783/0001-22

Exercício: 2022

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
452	04.122.0013.2025.2025	3.3.90.39.00	001 001	-28.700,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
454	04.122.0013.2025.2025	4.4.90.52.00	001 001	-10.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
760	04.122.0034.2162.2162	4.4.90.52.00	001 001	-15.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
822	08.244.0035.2104.2104	4.4.90.52.00	001 001	-38.849,38

-4.050.151,01

YARA CINTHIA ROCHA
NOGUEIRA

A NATUREZA

DECRETO MUNICIPAL Nº 201 DE 21 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 738/2022 NO VALOR DE R\$ 125.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 738/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itapoana - RJ, 21 de julho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Três Poderes s/n
01623783/0001-22

Exercício: 2022

ANEXO I

Suplementação (+)125.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
60	14.451.0046.1045.1045	4.4.90.51.00	002 001	120.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1037	04.122.0024.2060.2060	3.3.90.14.00	002 001	5.000,00

ANEXO II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
992	26.332.0039.1074.1074	4.4.90.52.00	002 001	-120.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
308	27.122.0023.1019.1019	3.3.90.39.00	002 001	-5.000,00

Anulação (-)-125.000,00

Atos- Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 035/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional, de Licença Sem Vencimento da servidora abaixo relacionado, com data retroativa a 10 de junho 2022.

Nome	Matrícula	Período	Cargo
Maria de Fátima Monteiro Santana Gomes	8000496-1	10/06/2022 a 10/06/2024	Professora

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.
São Francisco de Itapoana, 14 de julho de 2022.

Erbson Gomes Pires
Secretário de Administração

Atos- Secretaria de Fazenda

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 942/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022
PROC. ADM. Nº 992/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
EMPRESA: LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 15.658.168/0001-66
VALOR: R\$ 3.664,00 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

São Francisco de Itapoana, 21 de Julho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 940/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022
PROC. ADM. Nº 992/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
EMPRESA: MASTER SOLUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.002.173/0001-87
VALOR: R\$ 137.462,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)

São Francisco de Itapoana, 21 de Julho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 941/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022
PROC. ADM. Nº 992/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
EMPRESA: NFVM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.690.504/0001-04
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

São Francisco de Itapoana, 21 de Julho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 045/2022.
Nº. Processo: 2033/2022.
Dia: 02/08/2022.
Horário: 10 (dez) horas.
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as escolas municipais.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itapoana/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br.
São Francisco de Itapoana/RJ, 20 de julho de 2022.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro



Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



PROCON
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ